



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Nota Explicativa

Considerando o Art. 163-A da CF; Emenda à Constituição nº 105/2019, Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 001/2025; Acórdão nº 518/2023 - TCU-Plenário; ADPF 854/DF e ADI 7697 - Supremo Tribunal Federal, bem como em atendimento às orientações contidas na Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que diz respeito ao item 17.2 da matriz com os critérios de avaliação, o Município de Porto da Folha/SE vem através desta, informar que não foi possível localizar os Planos de Trabalho ou os Cronogramas de Execução referentes as Emendas Estaduais recebidas no ano de 2025 dos parlamentares Francisco Carlos Nogueira Nascimento e Chico do Correio.

Data de atualização: 17/08/2026